

**DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA**Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
CNPJ: 07.040.108/0001-57Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União,
Fortaleza - CE. CEP: 60.422-901MARIA IVONE SOUSA RAFAEL
CPF/CNPJ: XXX, XXX, XXX-34
RUA PRETORIA (B), 183 - ALTO ALEGRE
MARACANAÚ - CEP: 61921355

P2

TOTAL A PAGAR (R\$)

49,98

VENCIMENTO

14/09/2026

INSCRIÇÃO

5339545

MÊS DE REF.

AGO/2026

DATA DE EMISSÃO

26/08/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESConstatamos debito de R\$ 48,07. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE**DADOS DA NOTA FISCAL**

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL

Consulte a nota fiscal em



NÚMERO DA NOTA FISCAL: 12546836

SÉRIE: 000

CHAVE DE ACESSO:

2326 0807 0401 0800 0157 7500 0012 5460 3620 9325 9992

DATA: 26/08/2026, às 08:32:17

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA: PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	0%	0,1%	0,9%
ÁGUA	47,60	0,00	0,04	0,42
MULTA DE 2%	1,91	0,00	0,00	0,01
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,47	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49,98	0,00	0,04	0,43

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,8%)	CSLL (1%)	TFS	TFU
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)
27/07/2026 201	26/08/2026 206	31	5	5

Tipo de consumo faturado: Medido

Próxima leitura: 25/09/2026

Unidades Atendidas: Ra |al: 1

TIPO MEDIÇÃO	NÚMERO	07/2026	06/2026	05/2026	04/2026	03/2026	02/2026
ÁGUA	A23SG0027327	5	5	5	7	5	5

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água: MONDUBIM (MARACANAÚ)

Descrição	Cloro	Turbidez	Cor	Colif. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
N de análise realizadas	140	140	140	139	139
N de análise que atenderam a legislação	140	138	138	139	139

AVISO:**AVISO DE CORTE**

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$48,07 (Mais antiga: 07/2026; mais recente: 07/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o serviço fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE